LEI Nº 1017, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Planura em 24 / 04 / 14

"ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCICIO DE 2014".

A Câmara Municipal de Planura por meio de seus representantes APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R$ 595.342,50 (Quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), objetivando inclusão a seguinte dotação:

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS
12.365.0188.4.4.90.52.00.....595.342,50

Art. 2º - Como fonte de recursos para atendimento da abertura do crédito referido no artigo 1º, será anulada total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

2.012 MANUT. DAS ATIV. DA PROCURADORIA JURÍDICA
04.122.0021.3.1.90.91.00 (38).....268.446,00

UNIDADE: 14 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.142 MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 40%
12.361.0188.3.3.90.39.00 (356).....79.000,00

2.143 MANUT. DAS ATIV. FUNDEB 60%
12.361.0188. 3.1.90.13.00 (359).....200.000,00

UNIDADE: 17 SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA, ASSUNTOS URBANOS E PLANEJAMENTO

2.028 MANUTENÇÃO DAS OBRAS PUBLICAS
15.451.0323.3.3.90.39.00(426).....47.896,50

TOTAL 595.342,50

Art. 3º - A presente Lei passa a fazer parte integralmente da Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO nº 973 de 26 de Junho de 2013, que institui as diretrizes para o orçamento do exercício de 2014, bem como da Lei 1000 de 20 de dezembro de 2013 que institui o Plano Plurianual de Governo para o quadriênio 2014/2017.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 24 de abril de 2014.

Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal